

A SOBRRERREPRESENTAÇÃO POLÍTICA DA REGIÃO MAIS DESENVOLVIDA: UMA ANÁLISE DA GEOGRAFIA ELEITORAL DE MINAS GERAIS¹

Gabriel Augusto Mendes Borges²

GESIS – Leibniz Institute for the Social Sciences
Mannheim, Alemanha



Enviado em 30 jan. 2023 | Aceito em 27 maio 2024

Resumo: O sistema eleitoral brasileiro gera efeitos equitativos em contexto de profundas desigualdades regionais? O objetivo deste artigo é oferecer resposta a essa questão, considerando-se o princípio "uma pessoa um voto". Embora as *constituencies* territoriais sejam fundamentais em sistemas de inúmeros distritos, elas tendem a ser negligenciadas em modelos proporcionais de amplos distritos. Para testar essa hipótese, realizou-se o exame das disparidades socioeconômicas entre as regiões oficialmente definidas para o estado de Minas Gerais. Reconhecendo-se Belo Horizonte e Teófilo Otoni como as regiões intermediárias de maior disparidade, seguiu-se à comparação do número de deputados eleitos entre 1998 e 2022. Verificou-se a sobrerrepresentação política de Belo Horizonte em detrimento de Teófilo Otoni.

Palavras-chave: desigualdades regionais; sobrerrepresentação; sub-representação; disparidades socioeconômicas; sistemas eleitorais; representação proporcional.

THE POLITICAL OVERREPRESENTATION OF THE MOST DEVELOPED REGION: AN ELECTORAL GEOGRAPHY ANALYSIS OF MINAS GERAIS

Abstract: The election of Jair Bolsonaro in Brazil in 2018 drew on an electoral coalition linking affluent urban neighborhoods, poorer urban peripheries, and agricultural districts, while failing to win the poorest rural regions. Analysis has tended to focus on the urban dimensions of this electoral geography. This paper addresses this omission by examining the case of a farming town in Rio Grande do Sul. Using qualitative data to explore how social and economic changes and challenges were understood and narrating, it argues a combination of historical and contemporary factors created conditions in which local citizens narrowly voted for Bolsonaro.

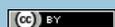
Keywords: Populism, Electoral Geography, Rural, Agribusiness.

LA SOBRRERREPRESENTACIÓN POLÍTICA DE LA REGIÓN MÁS DESARROLLADA: UN ANÁLISIS DE LA GEOGRAFÍA ELECTORAL DE MINAS GERAIS

Resumen: ¿El sistema electoral brasileño genera efectos equitativos en un contexto de profundas desigualdades regionales? El objetivo de este artículo es dar una respuesta a esta pregunta, considerando el principio de «una persona, un voto». Aunque las circunscripciones territoriales son fundamentales en los sistemas multidistritales, tienden a ser ignoradas en los modelos proporcionales de los grandes distritos. Para comprobar esta hipótesis, se analizaron las disparidades socioeconómicas entre las regiones oficialmente definidas del estado de Minas Gerais. Reconociendo Belo Horizonte y Teófilo Otoni como las regiones intermedias con mayor disparidad, se comparó el número de diputados elegidos entre 1998 y 2022. Se constató que Belo Horizonte estaba sobrerrepresentada políticamente, en detrimento de Teófilo Otoni.

Palabras-clave: desigualdades regionales; sobrerrepresentación; infrarrepresentación; disparidades socioeconómicas; sistemas electorales; representación proporcional.

1. This research was conducted with the institutional support of the Brazilian Federal Senate and through a visiting researcher fellowship at the GESIS – Leibniz Institute for the Social Sciences, Germany.
2. Pesquisador Visitante no GESIS Instituto Leibniz de Ciências Sociais. Doutor pela Universidade Federal de Minas Gerais, Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG (PPGD UFMG), Faculdade de Direito da UFMG. Consultor Legislativo no Senado Federal. E-mail: gabrielborges@outlook.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5540-5377>



Introdução

Este artigo está estruturado em quatro partes: a introdução, que apresenta os fundamentos teóricos e a metodologia a ser aplicada; o desenvolvimento, dividido em duas seções – uma discutindo a regionalização e analisando os dados socioeconômicos do estado de Minas Gerais, e a outra apresentando a distribuição espacial dos deputados federais eleitos por Minas Gerais; e, por fim, a conclusão, onde os resultados são abordados e caminhos são sugeridos para apoiar futuras pesquisas sobre o tema.

Em teoria, os sistemas proporcionais, como discutido por Bernard Manin (1997), visam ampliar o espaço para a representação das preferências ideológicas dos eleitores, buscando refletir a diversidade da sociedade nas instituições políticas. Em um sentido semelhante, Nadia Urbinati (2006a, 2006b, 2011) examina a importância da interação nos processos políticos, oferecendo uma visão crítica sobre a qualidade da representação nos diversos sistemas eleitorais. Seu trabalho destaca a relevância do estudo dos agrupamentos eleitorais, especialmente considerando a formação das circunscrições eleitorais (Urbinati, 2011).

Andrew Rehfeld (2005), ao analisar sistemas majoritários, argumenta que as circunscrições eleitorais deveriam ser sensíveis às identidades minoritárias, em vez de observarem apenas as conexões territoriais. Nesse mesmo sentido, outros estudiosos sugerem que os sistemas eleitorais deveriam dar voz a comunidades historicamente subjugadas para a promoção de seus interesses (Beitz, 1989; Urbinati, 2006b; Saward, 2010).

Hanna Pitkin (1972), pioneira no campo da representação política, reconheceu que o principal objetivo de um sistema eleitoral é garantir a igualdade por meio da proteção da liberdade política. Isso é alcançado pela criação de um sistema caracterizado pela participação igualitária em eleições livres e competitivas, especialmente em sociedades diversas. Essa abordagem se alinha de perto com os princípios da democracia processual.

Por sua vez, a democracia substantiva preocupa-se com o conteúdo e os resultados das decisões políticas. Dentro desse quadro, Saffon e Urbinati (2013, p. 442) alertam que a aplicação de um padrão substantivo às decisões democráticas pode representar um risco à liberdade de certos segmentos populacionais, ao implicar na existência de um resultado “correto” ou pré-determinado. Nesse sentido, enquanto a democracia processual foca em garantir oportunidades iguais de participação, a democracia substantiva enfatiza se os resultados seguem determinados padrões normativos ou verdades (Saffon; Urbinati, 2013, p. 442).

A partir dessa perspectiva, este estudo se posiciona no campo da democracia processual, ao explorar a questão: “como os sistemas de representação proporcional lidam com as desigualdades regionais?”

Para responder a essa questão, o princípio de “um eleitor, um voto” é examinado sob a ótica da divisão espacial³. Na literatura de língua inglesa, esse princípio reflete uma preocupação com a representação baseada em distritos na formação das circunscrições eleitorais. Os conceitos relacionados de “*apportionment*” e “*reapportionment*” (Auerbach, 1964; Karlan, 2017; Muller, 2016) envolvem a divisão e o redesenho das circunscrições eleitorais para garantir que cada distrito eleja um número de representantes proporcional à sua população. Esse princípio é, portanto, reconhecido como um elemento fundamental da democracia nos Estados Unidos, conforme afirmado por uma

³ Um conceito geralmente analisado no contexto de múltiplos distritos eleitorais onde um único representante é eleito, comumente denominado Distritos de Membro Único (SMD). Esse modelo contrasta com aqueles empregados em democracias como o Brasil, onde múltiplos representantes são eleitos por distrito, um sistema convencionalmente conhecido como Distritos Multimembros (MMD).

decisão histórica da Suprema Corte⁴ (Muller, 2016, p. 372). No entanto, esse princípio é menos frequentemente aplicado em democracias que utilizam representação proporcional pura sem dividir o território em distritos, como o Brasil.

É importante esclarecer que este estudo não defende a adoção do modelo norte-americano de eleições distritais, nem propõe uma mudança para um sistema distrital majoritário. Seu objetivo principal é desenvolver um quadro crítico para analisar a representação política sob a ótica da territorialidade. Um objetivo secundário é desafiar a suposição predominante de que a globalização e os fenômenos transnacionais reduziram a relevância da territorialidade nas democracias contemporâneas.

Embora Urbinati e Warren (2008) argumentem que a globalização e o crescente interconectividade da comunicação e do espaço tenham reduzido a proeminência das circunscrições territoriais nos sistemas majoritários, eles não defendem a substituição completa dessas circunscrições. Além disso, eles não exploraram a ausência de representação territorial nos sistemas proporcionais, deixando esse aspecto essencial subexaminado.

Os sistemas proporcionais, por sua própria natureza, são fundamentados no princípio da diversidade e, como tal, podem e devem incorporar dimensões territoriais para garantir a inclusão de comunidades ligadas a territórios. Isso amplia a diversidade representativa, especialmente para grupos vulneráveis e oprimidos. As territorialidades locais frequentemente se alinham às realidades das comunidades marginalizadas, indicando que o sistema político brasileiro pode necessitar de um ajuste teórico para lidar com essas disparidades. Assim, a abordagem territorial continua sendo um conceito relevante e cada vez mais debatido em regiões marcadas por profundas desigualdades, como o Brasil e o estado de Minas Gerais.

Milton Santos (2001, 2004, 2006) enfatiza a dimensão espacial da formação social brasileira no contexto dos aspectos técnicos, científicos e informacionais. Ele descreve uma transição de um ambiente natural para um ambiente técnico-científico-informacional impulsionado pela globalização. A Geografia Crítica de Santos destaca uma relação dialética entre forças globais e locais, promovendo uma homogeneização técnica e organizacional. Essa distinção é fundamental para a compreensão das formações socioespaciais brasileiras (Brito et al., 2019).

De forma semelhante, Haesbaert (2005) argumenta que o território não é um espaço neutro, mas um *locus* de disputas de poder, seja pelo controle da terra ou pela imposição de normas. O autor (Haesbaert, 2011, p. 365) rejeita a noção de que a globalização e a fluidez tornaram a desterritorialização o dilema central do século XXI. Em vez disso, argumenta que o verdadeiro desafio está na “desigualdade entre as múltiplas velocidades, ritmos e níveis de des-reterritorialização” (Haesbaert, 2011, p. 365). Essa desigualdade distingue nitidamente “uma minoria que acessa e se beneficia plenamente dos territórios da rede capitalista global, garantindo sua multiterritorialidade”

⁴ Em 1964, a Suprema Corte dos EUA abordou essa questão no caso Reynolds v. Sims, que tratava da distribuição dos distritos eleitorais. A decisão reforçou a importância do princípio “uma pessoa, um voto” como um requisito constitucional para a criação de distritos legislativos. Antes desse caso, muitos estados dos EUA tinham sistemas de distribuição distrital que favoreciam as áreas rurais em detrimento das urbanas, alocando um número fixo de cadeiras com base na geografia, sem levar em conta as mudanças populacionais ao longo do tempo. Isso resultava em disparidades significativas no poder de voto entre eleitores rurais e urbanos, favorecendo desproporcionalmente as áreas rurais. O caso Reynolds, iniciado por cidadãos do Alabama, contestou esse sistema com base na Cláusula de Igual Proteção da 14ª Emenda. O Chefe de Justiça Earl Warren, liderando a opinião majoritária, concluiu que o peso igual de cada voto deve se refletir na formação dos distritos eleitorais, garantindo que as populações sejam tão equivalentes quanto possível entre os distritos (Estados Unidos, 1964). Essa decisão estabeleceu que disparidades substanciais no tamanho populacional dos distritos, levando a uma representação desigual, são inconstitucionais, consolidando ainda mais o princípio “uma pessoa, um voto” como um elemento fundamental da legislação eleitoral dos EUA.

(Haesbaert, 2011, p. 372) da vasta maioria, que carece de recursos e experimenta “a mais precária territorialização ou, em termos mais incisivos, a mais violenta exclusão e/ou reclusão socioespacial” (Haesbaert, 2011, p. 372). Haesbaert (2011) também alerta para a exclusão de territórios e comunidades que ainda não foram totalmente integrados às redes transnacionais. Esses grupos, frequentemente localizados em regiões menos desenvolvidas, permanecem atrelados a seus territórios e carecem do mesmo nível de conectividade tecnológica e comunicativa.

Por essas razões, o Brasil – e especificamente o estado de Minas Gerais⁵, que serve como estudo de caso – oferece um contexto ideal para examinar a concentração da representação política. Como aponta Nicolau (2004), o Brasil é a maior democracia a empregar representação proporcional pura em todos os níveis federativos. Minas Gerais, com suas significativas desigualdades regionais, contrapõe vínculos territoriais tradicionais a realidades fluidas e transnacionais.

Além disso, o escopo temporal deste estudo é definido pela disponibilidade de dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE, 2024), cobrindo as eleições de 1998 a 2022. Esse período começa com a adoção do sistema eletrônico de votação e inclui atualizações subsequentes dos processos de auditoria (TSE, 2023). A análise busca avaliar, objetivamente, se o sistema proporcional de distritos plurinominais (MMD) do Brasil, com foco em Minas Gerais, tende a favorecer a sobrerrepresentação da área mais desenvolvida em detrimento da região menos desenvolvida. Isso será analisado utilizando as Regiões Geográficas Intermediárias (RGINT) oficiais do Brasil como referencial espacial do estudo.

Desigualdades Regionais em Minas Gerais e as Profundas Disparidades Socioeconômicas entre Belo Horizonte e Teófilo Otoni

Para oferecer uma exploração mais detalhada das questões relacionadas à distribuição da representação política no contexto de Minas Gerais, este estudo utiliza as divisões regionais subestaduais estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2017). Esse Instituto atualizou o quadro oficial do regionalismo brasileiro (IBGE, 2017, p. 9) para refletir mudanças não apenas no espaço produtivo e social, mas também na esfera político-administrativa. A divisão anterior remontava à década de 1980 e não captava as transformações ocorridas ao longo de três décadas (IBGE, 2017, p. 19). Durante esse período, o IBGE (2017, p. 9) observou que os processos de mudança ampliaram diferenças e desigualdades. Desde a divisão regional anterior, houve uma intensificação dos processos de “ocupação e expansão dos espaços produtivos” (IBGE, 2017, p. 9), bem como a criação de novos municípios após a promulgação da Constituição (Brasil, 1988).

Devido a essa “maior heterogeneidade”, o IBGE destacou a necessidade urgente de revisar as unidades subestaduais, anteriormente conhecidas como mesorregiões e microrregiões, que, após novos estudos e reformulação (IBGE, 2017), passaram a ser reconhecidas como Regiões Geográficas Intermediárias e Regiões Geográficas Imediatas, respectivamente. As Regiões Geográficas Imediatas são baseadas principalmente na “rede urbana”, estruturada em torno de centros urbanos, permitindo que a população atenda a suas necessidades imediatas, como “compra de bens duráveis e não duráveis, busca de emprego, acesso a serviços de saúde e educação e recebimento de serviços

⁵ O Brasil, assim como o estado de Minas Gerais, apresenta um alto grau de desigualdades regionais e diversidade. Minas Gerais faz fronteira com estados do Centro-Oeste e Nordeste e está localizado na região mais populosa do país, o Sudeste. É também o segundo maior distrito eleitoral, atrás apenas de São Paulo, e detém um número substancial de cadeiras tanto na Assembleia Legislativa (77) quanto na Câmara dos Deputados (53). Essa composição permite uma avaliação da proporcionalidade na distribuição regional dos deputados pelo estado.

públicos" (IBGE, 2017, p. 20, tradução própria). Por sua vez, as Regiões Geográficas Intermediárias são definidas como "uma escala intermediária entre as Unidades da Federação e as Regiões Geográficas Imediatas" (IBGE, 2017, p. 20, tradução própria).

A definição das Regiões Geográficas Intermediárias envolve a inclusão de Metrôpoles ou Capitais Regionais, com base na hierarquia dos centros urbanos do estudo sobre as Regiões de Influência das Cidades (IBGE, 2008, 2020), no qual a influência das cidades segue uma ordem decrescente: Metrôpoles (subdivididas em: Metrôpole Nacional, Grande Metrôpole Nacional e Metrôpole); Capitais Regionais (níveis A, B e C); Centros Sub-Regionais (níveis A e B); Centros de Zona (níveis A e B); e Centros Locais (IBGE, 2008, p. 11-12, 2020, p. 11). A escolha de focar nas regiões geográficas intermediárias, em vez das imediatas, decorre da preferência em estudos conduzidos por instituições de pesquisa, como a Fundação João Pinheiro (FJP, 2023a), vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais. Além disso, o nível intermediário oferece maior complexidade em comparação ao nível imediato, o que justifica um debate mais amplo sobre a representação política de circunscrições que ultrapassam os limites municipais e envolvem uma população e um eleitorado capazes de eleger representantes para o Parlamento ou Assembleia Legislativa.

Sob essa perspectiva, a classificação regional adotada desde 2017 organiza o estado em 13 territórios baseados em uma cidade central, da seguinte forma: Belo Horizonte; Montes Claros; Teófilo Otoni; Governador Valadares; Ipatinga; Juiz de Fora; Barbacena; Varginha; Pouso Alegre; Uberaba; Uberlândia; Patos de Minas; e Divinópolis (IBGE, 2017). O mapa abaixo (Figura1) ilustra essa regionalização:

Figura 1 - Mapa das Regiões Geográficas Intermediárias (RGINT) de Minas Gerais



Fonte: João Pinheiro Foundation (FJP, 2019)

Também é importante destacar que, embora a nomenclatura para Regiões Geográficas Intermediárias (RGINT) tenha sido introduzida apenas em 2017, esta pesquisa emprega uma seleção retrospectiva de municípios⁶ dentro de cada RGINT, em vez de aplicar dois padrões distintos de agrupamento – um válido antes de 2017 e outro implementado posteriormente. O uso exclusivo da RGINT como divisão regional busca harmonizar as áreas analisadas dentro de um único quadro ao longo de todo o período temporal considerado. Além disso, como demonstrado nesta seção, as atualizações metodológicas dessa nova regionalização decorrem de observações que, em primeira instância, foram aplicadas na prática e consolidadas pela história, antes de serem formalmente reconhecidas pelo IBGE na configuração da RGINT.

As contradições dentro do estado de Minas Gerais, que marcam suas regiões intermediárias, são evidentes tanto nos registros históricos quanto nos indicadores contemporâneos de atividade econômica e produção de riqueza. O estado apresenta uma ampla gama de desafios, desde a primarização agrícola rural até questões complexas decorrentes da formação de grandes cidades e suas periferias. Embora o estado ostente uma economia altamente desenvolvida, com agricultura moderna e uma base industrial diversificada, ele também exibe significativas disparidades socioeconômicas entre suas regiões.

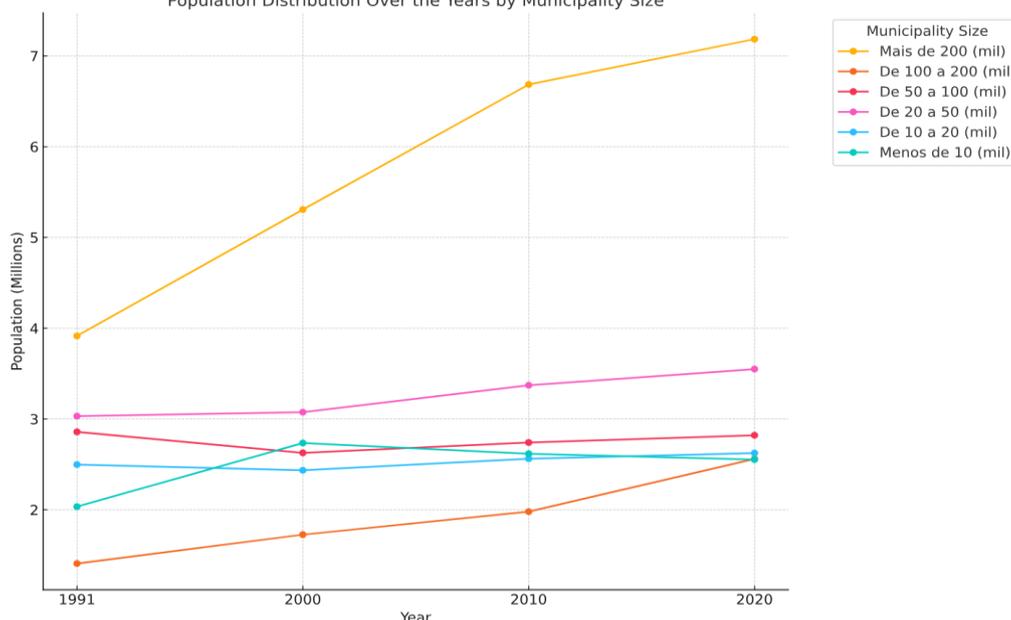
Ao analisar as disparidades de desenvolvimento, o estudo confronta dados socioeconômicos com distintos e dessincronizados intervalos de publicação. Notavelmente, a regionalização estabelecida em 2017 seguiu quase 30 anos de validade da divisão anterior em mesorregiões e microrregiões, que, por sua vez, atualizaram os quadros regionais estabelecidos nas décadas de 1960 e 1970 (IBGE, 1990). Os censos demográficos, outro conjunto de dados de longo prazo, são realizados pelo IBGE a cada 10 anos. No entanto, o censo de 2020 foi adiado por dois anos devido a restrições orçamentárias e à pandemia, com os primeiros resultados publicados apenas em 2023. Além disso, os dados agregados nacionais são tipicamente divulgados em intervalos mais curtos do que os dados específicos para municípios e regiões individuais, que frequentemente exigem mais tempo devido ao seu maior nível de detalhamento.

Sob essa perspectiva, reconhecendo que questões históricas e de infraestrutura, bem como dinâmicas de mobilidade urbana, tendem a não mudar significativamente em poucos anos, os dados agrupados nesta seção não seguem uma linha do tempo uniforme. Em vez disso, buscam fornecer um retrato multidimensional das desigualdades regionais, sem adesão a um único conjunto de indicadores.

Ao analisar a distribuição da população total do estado, os dados da Fundação João Pinheiro (Figura 2) revelam que, ao longo das últimas três décadas (2000, 2010 e 2020), o número de municípios em Minas Gerais com populações entre 10.000 e 200.000 habitantes aumentou. Por outro lado, o número de municípios com populações abaixo de 10.000 diminuiu significativamente, e o grupo de municípios com mais de 200.000 habitantes permaneceu estagnado desde a década de 2010.

⁶ Essa abordagem é consistente com a metodologia adotada pela Fundação João Pinheiro, que emprega as RGINT em análises retrospectivas, conforme demonstrado pelas figuras e mapas produzidos pela instituição e apresentados neste estudo.

Figure 2 - Distribuição dos municípios por tamanho populacional
 Population Distribution Over the Years by Municipality Size



Fonte: João Pinheiro Foundation, 2023. Fonte: Basic data: FJP, 2023a; IBGE, 2022.

Quanto à participação da população total do estado, fica evidente que apenas os municípios com populações superiores a 100.000 aumentaram sua proporção. Essa tendência pode ser atribuída a dois fatores principais: (1) os municípios menores, com populações abaixo de 100.000, vivenciaram um crescimento que os fez transitar para faixas populacionais mais altas, e (2) as cidades com populações superiores a 100.000 atraíram fluxos significativos de novos moradores, consolidando ainda mais sua dominância na distribuição demográfica do estado.

A participação das cidades com menos de 10.000 habitantes (representada pela linha verde) experimentou uma queda acentuada em sua contribuição para a população total do estado. Essa redução, como já foi observada, pode ser atribuída a vários fatores, incluindo o número decrescente de tais cidades. Entre a década de 2000 e 2020, o número de municípios dessa categoria diminuiu de 514 para 474. Esse foi o único grupo de municípios a registrar uma diminuição durante o período analisado.

Por outro lado, as cidades com populações maiores demonstraram aumentos notáveis em sua participação proporcional na população do estado. A linha amarela, representando municípios com mais de 200.000 habitantes, e a linha laranja, representando municípios com populações entre 100.000 e 200.000 habitantes, exibiram o crescimento mais significativo. No entanto, enquanto a linha amarela mostra uma desaceleração nos últimos anos, a linha laranja mantém uma trajetória ascendente constante, destacando o crescimento contínuo nos municípios de médio porte.

Esses números apontam para a gravitação da população em direção às cidades maiores, provavelmente impulsionada pela busca por melhores condições de vida. Os centros urbanos maiores, apesar das desigualdades sociais, geralmente oferecem maior potencial para o desenvolvimento de serviços essenciais como saúde, educação, comunicação e infraestrutura de transporte. No entanto, o Censo IBGE de 2022 mostra uma mudança nos padrões históricos, com cidades com mais de 500.000 habitantes começando a perder população para cidades na faixa de

100.000 a 500.000 habitantes (Jorge, 2023). Belo Horizonte, por exemplo, viu sua população diminuir em 2,5% entre 2010 e 2022 (IBGE, 2023).

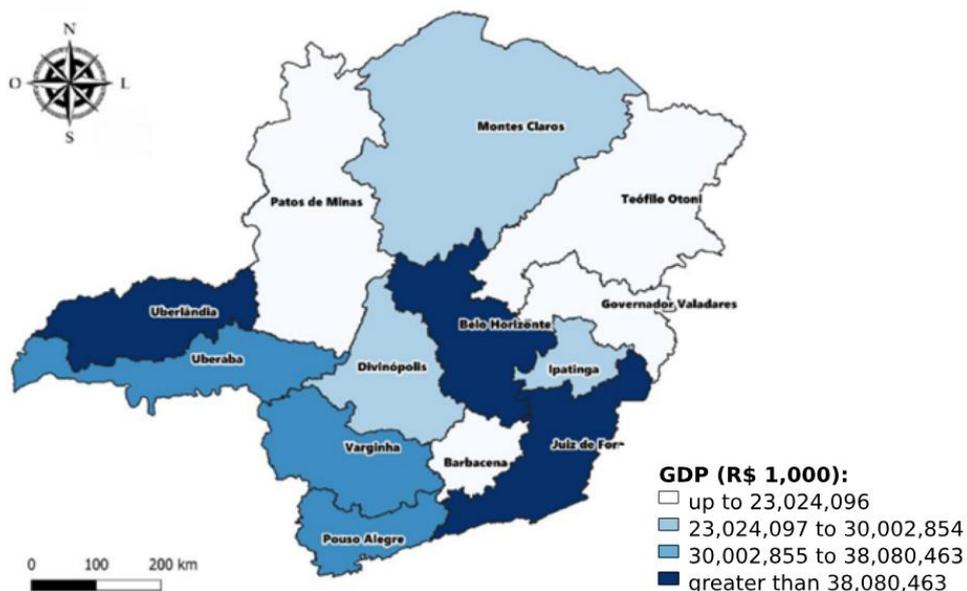
Embora a concentração de cidades nas regiões Sul-Central reflita não apenas a proximidade, mas também a densidade populacional, correspondente a uma infraestrutura historicamente mais densa. Essas populações estão interconectadas por redes de transporte, deixando áreas com cobertura esparsa em comparação com as regiões do norte. Em contraste, a cidade de Barbacena apresenta a menor população entre as cidades centrais de uma RGINT (Região Geográfica Intermediária) no estado. No censo mais recente (IBGE, 2023), Barbacena registrou uma população de 125.317 habitantes, seguida por Varginha com 136.467 habitantes.

Em seguida, está a principal cidade da RGINT Teófilo Otoni, que se destaca negativamente nesse aspecto: de acordo com o panorama do IBGE (2023), Teófilo Otoni tem vivenciado um crescimento populacional estagnado por décadas. Essa estabilidade não é registrada por nenhum outro município com população entre 100.000 e 200.000 habitantes (IBGE, 2023) no estado. Teófilo Otoni tinha uma população de 133.017 em 1970 e alcançou 137.418 no Censo de 2022 (IBGE, 2023).

Em resumo, e conforme evidenciado pelos dados demográficos selecionados, desde 1991, Belo Horizonte e Teófilo Otoni apresentaram padrões contrastantes na atração de migrantes. Enquanto Belo Horizonte expandiu significativamente sua população, Teófilo Otoni manteve um número estável de habitantes.

No que se refere à atividade econômica, a produção econômica total, conforme calculada pela Fundação João Pinheiro em 2016, revela os seguintes valores do PIB em todo o estado:

Figura 3 - Distribuição das Regiões Geográficas Intermediárias segundo os valores de PIB – 2016



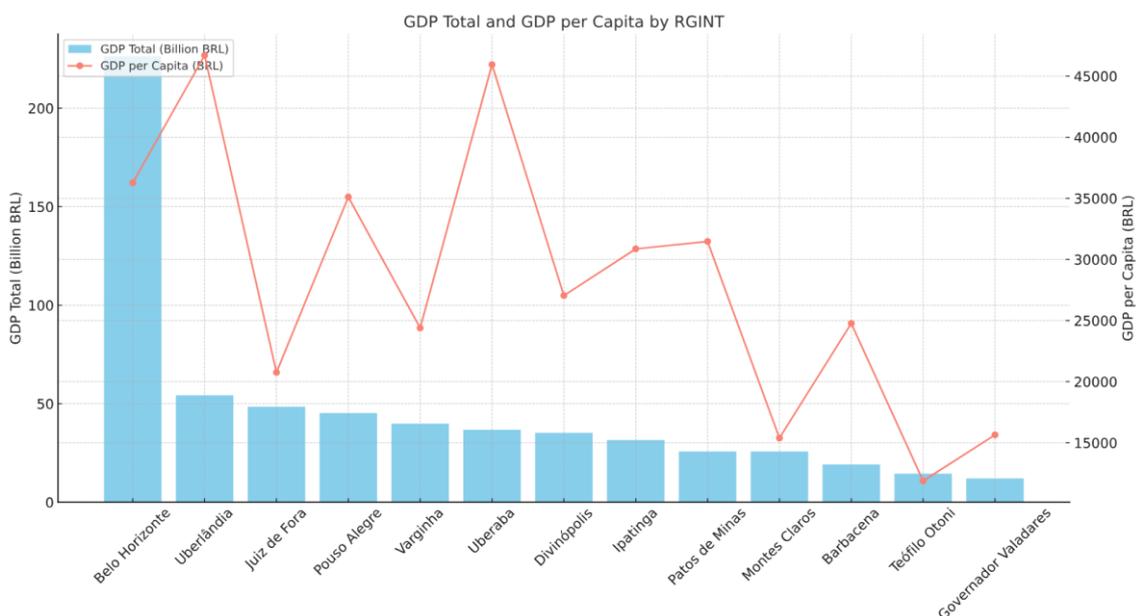
Fonte: João Pinheiro Foundation; Brazilian Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2020.

Considerando os tons mais claros (Figura 3), Patos de Minas, Teófilo Otoni, Governador Valadares e Barbacena são as regiões que registraram os menores valores de PIB. Em contraste, Belo Horizonte, Uberlândia e Juiz de Fora apresentaram os maiores valores.

Em 2018, os dados agregados revelam que Patos de Minas superou Montes Claros em desempenho econômico. Belo Horizonte permaneceu significativamente à frente da segunda região colocada em termos de geração de riqueza (Figura 4), consolidando sua posição como a principal contribuinte para o PIB total do estado. Em contraste, Governador Valadares e Teófilo Otoni ocuparam as duas últimas posições nesse ranking.

Dado que os dados do PIB não levam em conta o tamanho populacional, o PIB per capita (Figura 4) oferece uma perspectiva mais detalhada sobre o desenvolvimento econômico, refletindo melhor as diversas realidades dentro do estado. Uma análise regional dos dados de 2018 classifica o PIB e o PIB per capita na seguinte ordem:

Figura 4 – PIB e PIB per capita de Minas Gerais RGINT

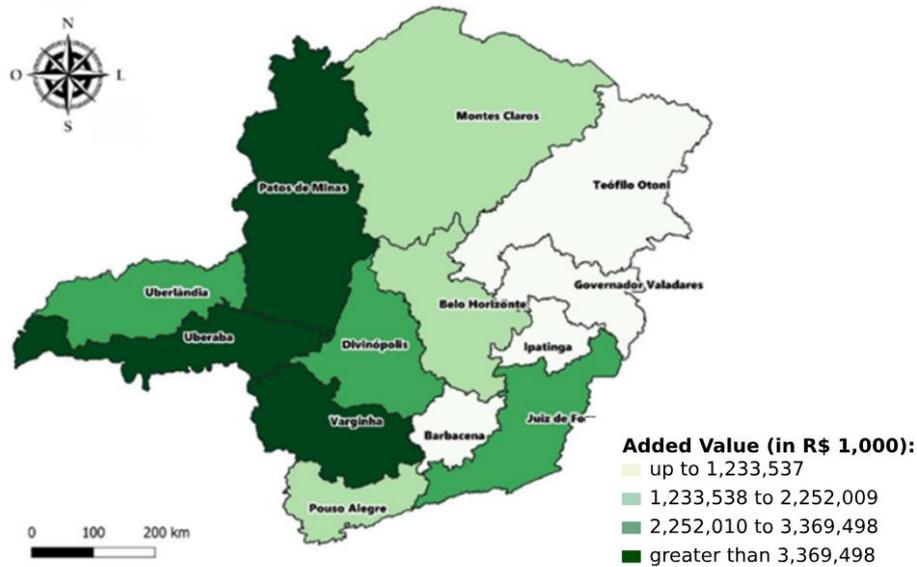


Fonte: Preparado pelo autor, baseado em dados do IBGE, 2018 (PIB); dados de FJP, 2023b (PIB per capita).

Embora Belo Horizonte continue entre as regiões com maior PIB per capita, Teófilo Otoni permanece na última posição (Figura 4).

Do ponto de vista dos setores produtivos, os mapas a seguir (Figura 5 e Figura 6) representam as RGINT com maior produtividade agrícola e industrial, medida pelo valor adicionado.

Figure 5 - Distribuição das Regiões Geográficas Intermediárias Segundo valores agregados de agricultura – Minas Gerais – 2016

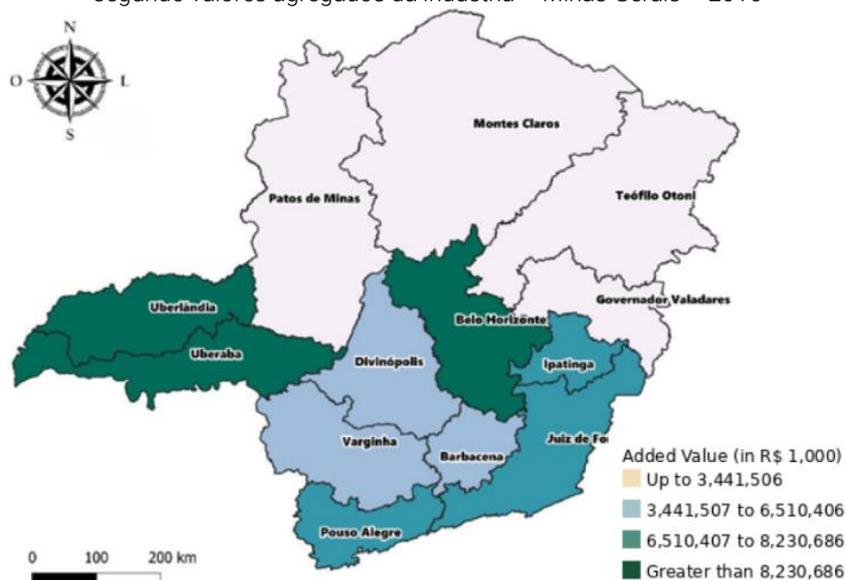


Fonte: João Pinheiro Foundation; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2020.

Os dados sobre valor adicionado na produção agrícola destacam a maior complexidade das cadeias de valor do agronegócio nas regiões representadas por tons mais escuros no mapa. Apesar de estar na parte noroeste e oeste do estado, Patos de Minas apresenta resultados fortes em termos de capacidade de valor agregado na produção agrícola. A economia local é fortemente voltada para a produção rural, agregando mais valor aos produtos agrícolas do que Teófilo Otoni, Governador Valadares, Ipatinga e Barbacena. Juntamente com Varginha e Uberaba, lidera o estado em níveis de valor agregado na produção agrícola. Juiz de Fora, Divinópolis e Uberlândia também apresentam altos níveis de complexidade no agronegócio, formando o segundo grupo mais desenvolvido nesse critério.

O mapa seguinte ilustra os níveis de valor adicionado no setor industrial:

Figure 6 - Mapa da distribuição das Regiões Geográficas Intermediárias segundo valores agregados da indústria – Minas Gerais – 2016



Fonte: João Pinheiro Foundation; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2020.

A Figura 6 destaca o contraste entre regiões historicamente ligadas à produção agrícola, que enfrentaram dificuldades para desenvolver soluções industriais, e aquelas que conseguiram se industrializar. Os tons mais escuros correspondem às RGINT que geram altos níveis de valor agregado na produção industrial. Essas regiões estão principalmente localizadas em áreas conhecidas como "Triângulo Mineiro", na parte oeste do estado, abrangendo as RGINT de Uberaba e Uberlândia, além da região central em torno de Belo Horizonte. A Região Metropolitana de Belo Horizonte continua sendo o centro industrial do estado, concentrando os mais altos níveis de produção.

Vale destacar que, embora Patos de Minas demonstre resultados sólidos na agricultura, sua falta de complexidade industrial indica que a região ainda enfrenta desafios em seu perfil produtivo quando comparada a áreas relativamente mais desenvolvidas do estado, como Uberlândia, Uberaba e Belo Horizonte.

Como resultado parcial, de fato, comparar regiões e estabelecer um ranking de desenvolvimento é uma tarefa inerentemente complexa, frequentemente sujeita a conclusões imprecisas devido à natureza subjetiva da avaliação dos níveis de desenvolvimento e à ampla gama de fatores que devem ser considerados. Conforme discutido por Santos e Silveira (2001), as disparidades no desenvolvimento regional podem ser compreendidas através de várias lentes, como capacidade produtiva, redes de mobilidade, atividade econômica e qualidade de vida, analisadas tanto sob perspectivas contemporâneas quanto históricas. Eles introduzem o conceito de densidade, que se refere à concentração desses atributos. Por outro lado, regiões com menor intensidade dessas características são descritas como zonas de rarefação.

Nesse contexto, Belo Horizonte se destaca como a região mais desenvolvida. No entanto, esta análise não se aprofunda nas divisões internas e disparidades dentro da metrópole e áreas periféricas, onde desafios significativos exigem atenção urgente. Os conflitos socioeconômicos continuam sendo uma questão notável em toda essa RGINT. Embora essas disparidades geográficas

internas não tenham sido o foco principal deste estudo, os achados aqui apresentados podem servir como base para reflexões adicionais sobre essas questões urgentes.

No extremo oposto do espectro de desenvolvimento encontra-se a RGINT de Teófilo Otoni, que enfrenta consistentemente os desafios de desenvolvimento mais graves e as questões sociais mais complexas entre todas as regiões analisadas.

Representação Proporcional no Contexto das Profundas Desigualdades Regionais entre Belo Horizonte e Teófilo Otoni

Para analisar a proporcionalidade de representantes por região no estado de Minas Gerais, foi calculado o número total de parlamentares eleitos de cada região no período de 1998 a 2022, com foco nos cargos legislativos estaduais e federais (deputados estaduais e deputados federais).

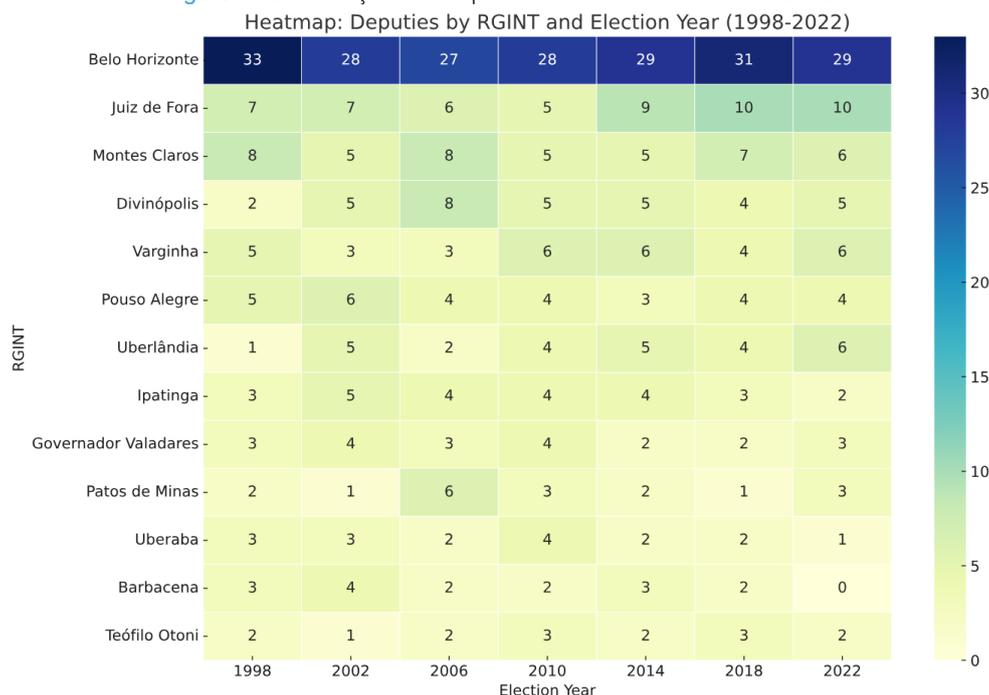
O conceito de base eleitoral⁷ foi empregado para determinar a distribuição dos representantes eleitos por região. Esse conceito refere-se ao município onde cada deputado (estadual ou federal) obteve a maior quantidade de votos. Embora relacionado, esse entendimento difere das definições fornecidas por Carvalho (2009, p. 374-375) e Farhat (1996, p. 71-72), que definem a base eleitoral como o distrito no qual um candidato recebeu mais da metade dos votos necessários para a eleição. Especificamente, Carvalho (2009, p. 374-375) identifica a base eleitoral como o local onde o candidato obteve mais de 50% de seus votos totais. Em contrapartida, este estudo define a base eleitoral como o município onde o candidato obteve a maior parcela de votos, pois essa área é provavelmente onde o candidato estabeleceu a conexão mais forte com os eleitores. A partir dessa identificação, o representante é associado à região geográfica intermediária correspondente à sua base eleitoral.

Nessa perspectiva, foram contabilizadas as bases eleitorais de cada eleito para a Câmara dos Deputados e para a Assembleia Legislativa de Minas Gerais durante o período analisado (1998, 2002, 2006, 2010, 2014, 2018 e 2022), abrangendo um total de sete eleições para cada um dos cargos considerados.

O mapa de calor abaixo ilustra o número de deputados estaduais eleitos de cada Região Geográfica Intermediária (RGINT) entre 1998 e 2022:

⁷ As informações sobre domicílio eleitoral não foram consideradas, pois não capturam adequadamente a conexão territorial entre representantes e eleitores, além de levantarem questões relacionadas a dados pessoais que não são acessíveis por meio da plataforma do TSE (2023). O conceito de base eleitoral é mais detalhadamente explorado e explicado por Borges (2023).

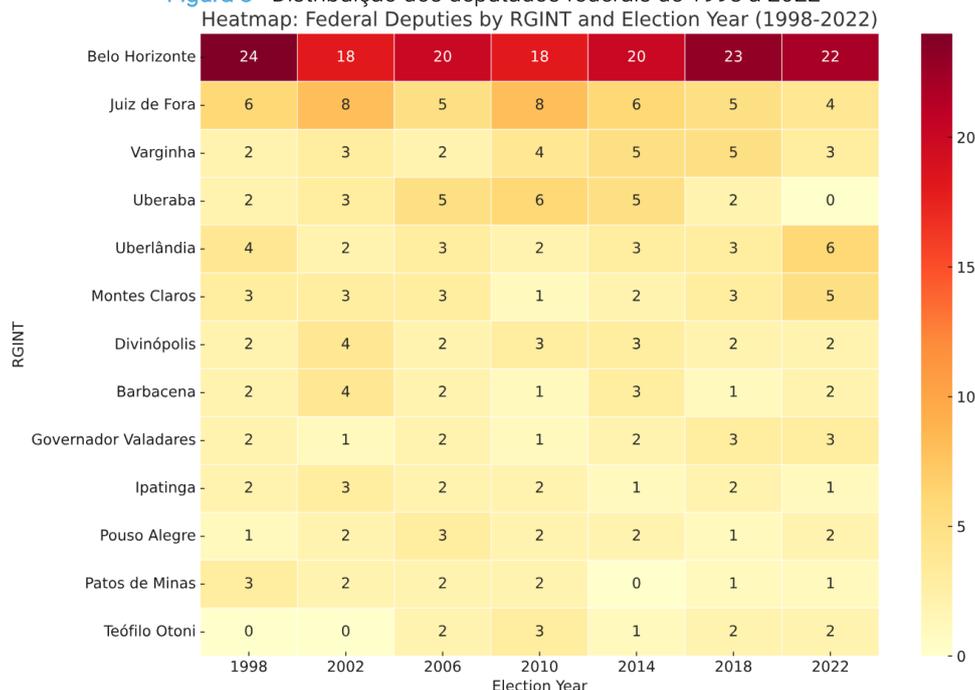
Figure 7 - Distribuição dos deputados estaduais de 1998 a 2022



Fonte: Preparado pelo autor baseado nos dados do TSE, 2023.

Com relação ao total de deputados estaduais eleitos (Figura 7), a RGINT de Teófilo Otoni (15) e Barbacena (16) registraram os menores números ao longo do período analisado. Em contrapartida, Belo Horizonte (205) e Juiz de Fora (54) apresentaram os maiores números. O mapa de calor a seguir exibe os dados correspondentes às eleições para deputado federal:

Figura 8 - Distribuição dos deputados federais de 1998 a 2022



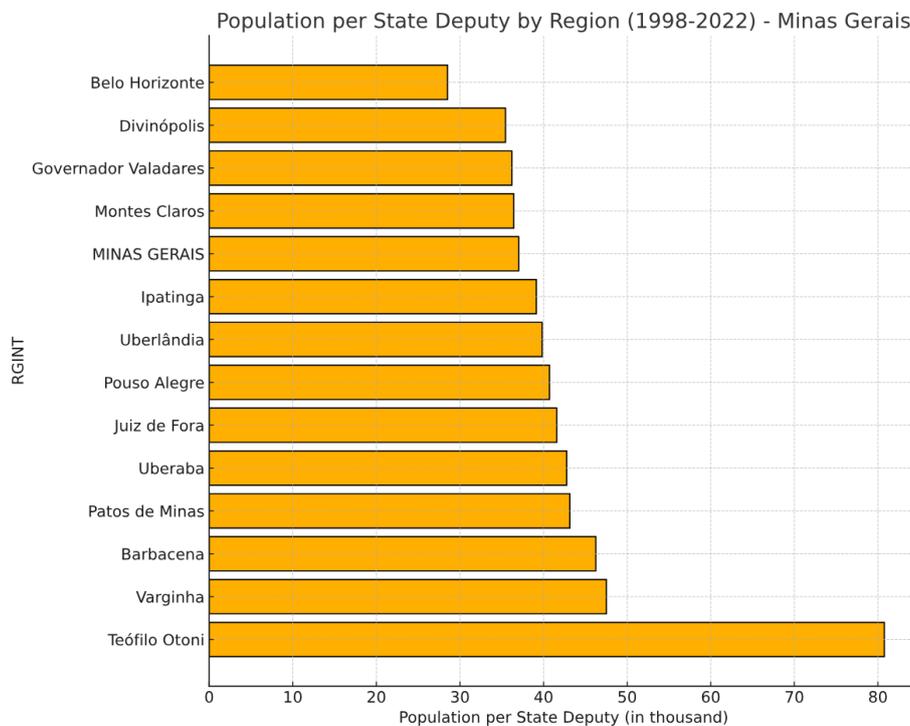
Fonte: Preparado pelo autor baseado nos dados do TSE, 2023.

Em termos absolutos (Figura 8), as RGINT de Teófilo Otoni (10) e Patos de Minas (11) registraram os menores números de deputados federais eleitos, enquanto Belo Horizonte (145) e Juiz de Fora (42) registraram os maiores.

Esses resultados devem ser considerados sob a ótica do princípio "um eleitor, um voto", que estabelece que a porcentagem de representação deve ser proporcional ao tamanho da população de cada RGINT. Belo Horizonte é a RGINT mais populosa, e Juiz de Fora ocupa a segunda posição em termos populacionais. Seria esperado que essas duas RGINT elegessem um número maior de representantes, sem que isso necessariamente indicasse desproporcionalidade. No entanto, determinar a proporcionalidade ou desproporcionalidade com base no princípio "um eleitor, um voto" requer uma avaliação da razão entre população e representação.

A comparação com o tamanho populacional é apresentada a seguir:

Figure 9 - Representação dos deputaods estaduais em relação à população (Dados demográficos de 2010)



Fonte: Preparado pelo autor baseado nos dados do TSE, 2023; IBGE, 2023; FJP, 2023a.

Três RGINT com populações semelhantes em 2010 e 2020 - Divinópolis, Pouso Alegre e Teófilo Otoni - exibiram resultados marcadamente desiguais em termos do número de deputados estaduais eleitos durante esse período. Enquanto Divinópolis (34) e Pouso Alegre (30) relataram números semelhantes de deputados estaduais eleitos, Teófilo Otoni (15) registrou o pior desempenho entre todas as RGINT. Apesar de ser a sexta maior região em população em 2010 e a sétima em 2020, ficou em último lugar no número de representantes eleitos per capita.

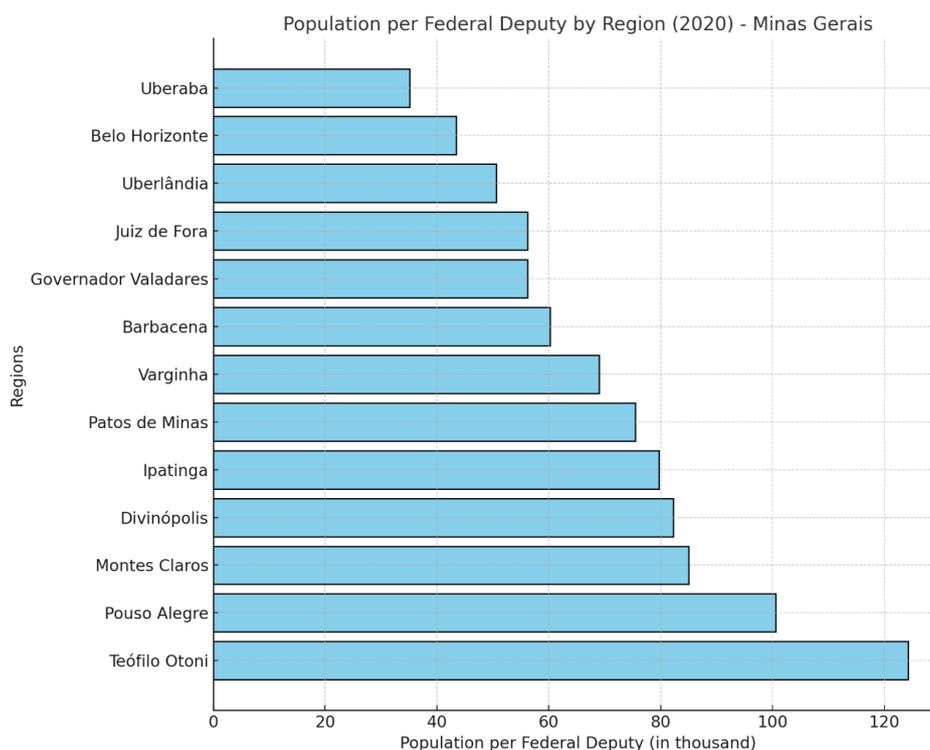
A distribuição de habitantes⁸ por deputado é a seguinte, em ordem crescente: Belo Horizonte, com 28.516 habitantes por deputado; Divinópolis, 35.444; Governador Valadares, 36.204; Montes Claros, 36.440; Ipatinga, 39.132; Uberlândia, 39.833; Pouso Alegre, 40.706; Juiz de Fora, 41.575; Uberaba, 42.764; Patos de Minas, 43.144; Barbacena, 46.250; Varginha, 47.512; e Teófilo Otoni, com um notavelmente alto número de 80.760 habitantes por deputado.

A média estadual é de 37.028 residentes por representante estadual. Esse valor contrasta fortemente com os números de Belo Horizonte, que se beneficia da desproporcionalidade na representação, e Teófilo Otoni, que é prejudicado por esse desequilíbrio. A disparidade atinge seu pico com um fator de 2,82, representando a razão entre a população que cada deputado estadual representa em Teófilo Otoni e a população que cada deputado representa em Belo Horizonte. Em outras palavras, o valor democrático de um eleitor em Teófilo Otoni é de apenas 35,46% do valor democrático de um eleitor em Belo Horizonte, considerando todas as datas das eleições e destacando a considerável disparidade sob o princípio "um eleitor, um voto".

Assim como ocorre na distribuição de representantes, Teófilo Otoni está consistentemente na última posição nos mapas, tabelas e gráficos analisados na Seção 2, particularmente em relação à atividade econômica, produção e atração de migrantes.

A análise dos deputados federais apresenta um cenário não muito diferente:

Figure 10 - Deputados Federais e População



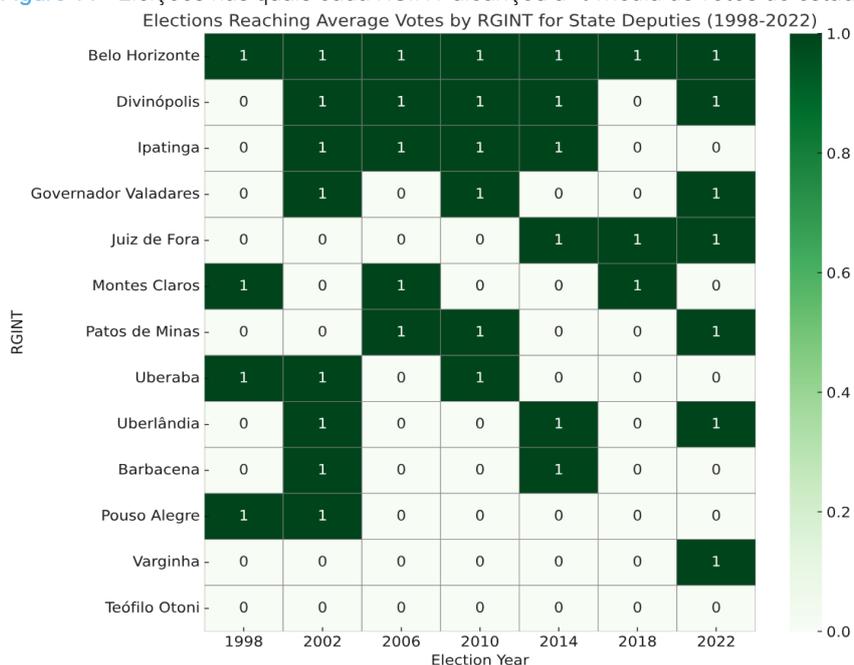
Fonte: Preparado pelo autor baseado nos dados do TSE, 2023; IBGE, 2023; FJP, 2023a.

⁸ Uma vez que a população de 2020 se baseia em projeção e estimativa, para os cálculos de deputados estaduais por habitante, foram consideradas as populações de 2010. O número de habitantes por deputado corresponde a um valor calculado especificamente para este estudo. Ele foi obtido dividindo a população de um único ano (2010) pelo total de representantes somados ao longo de todos os anos analisados (1998 a 2022).

Em relação à população de 2010⁹, a distribuição aproximada de habitantes por deputado federal (Figura 10) foi a seguinte: Uberaba, 31.608 habitantes por deputado; Belo Horizonte, 40.315; Uberlândia, 46.760; Juiz de Fora, 53.454; Governador Valadares, 54.307; Barbacena, 56.923; Varginha, 65.329; Patos de Minas, 70.600; Ipatinga, 75.253; Divinópolis, 75.318; Montes Claros, 80.170; Pouso Alegre, 93.938; e Teófilo Otoni, com a cifra notavelmente mais alta de 121.140 habitantes por deputado.

A distribuição de cadeiras para deputados federais é ainda mais desproporcional do que para deputados estaduais. Para as cadeiras na Câmara dos Deputados, a disparidade atinge um fator máximo de 3,83, representando a razão entre a população que cada deputado federal representa em Teófilo Otoni em comparação com Uberaba. A razão entre Teófilo Otoni e Belo Horizonte também permaneceu significativa, em um nível três vezes maior. Conseqüentemente, o valor democrático de uma pessoa em Teófilo Otoni equivale a apenas 33% do valor democrático de uma pessoa em Belo Horizonte, destacando mais uma vez a considerável disparidade sob o princípio do "um cidadão, um voto". Prossequindo com a análise dos dados, os resultados para cada RGINT, apresentados abaixo para deputados estaduais e federais, incluem um indicador de se a região atingiu a média estadual (sim "1"; ou não "0") em cada eleição¹⁰. A média estadual representa a porcentagem que seria alcançada se todas as cadeiras fossem distribuídas proporcionalmente ao número de eleitores em cada RGINT, aproximando-se do ideal de "um cidadão, um voto" do ponto de vista das circunscrições territoriais.

Figure 11 - Eleições nas quais cada RGINT alcançou a % media de votos do estado



Legenda: 1 (sim); 0 (não).

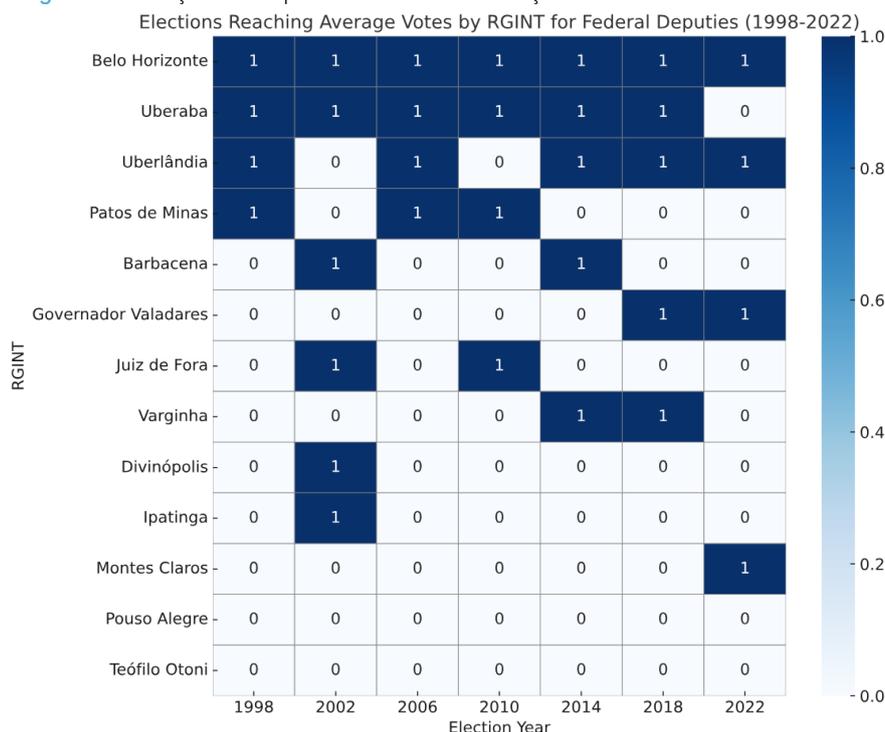
Fonte: Preparado pelo autor baseado nos dados do TSE, 2023.

⁹ Uma vez que a população das RGINT em 2020 se baseia em projeção e estimativa, para os cálculos de deputados federais por habitante, foram consideradas as populações de 2010. O número de habitantes por deputado corresponde a um valor calculado especificamente para este estudo. Ele foi obtido dividindo a população de um único ano (2010) pelo total de representantes somados ao longo de todos os anos analisados (1998 a 2022).

¹⁰ Para esta análise, foi considerado o número de eleitores por ciclo eleitoral, conforme relatado pelo TSE (2023). Os dados de eleitores estão disponíveis para cada ano de eleição, enquanto os dados populacionais não possuem a mesma periodicidade, uma vez que os censos no Brasil são realizados a cada dez anos.

No que se refere aos episódios em que a porcentagem de deputados estaduais correspondeu à média estadual (Figura 11), os RGINT são classificados da seguinte forma: Belo Horizonte (7); Divinópolis (5); Ipatinga (4); Uberaba (3); Uberlândia (3); Patos de Minas (3); Juiz de Fora (3); Governador Valadares (3); Montes Claros (3); Barbacena (2); Pouso Alegre (2); Varginha (1); e Teófilo Otoni (0). Em resumo, posicionados nos extremos opostos do espectro estão Belo Horizonte, consistentemente superando a média em todas as eleições, e Teófilo Otoni, que não atingiu a média em nenhum ano eleitoral. Da mesma forma, a tabela abaixo examina os resultados para deputados federais:

Figure 12 - Eleições nas quais cada RGINT alcançou a % média de votos do estado



Legenda: 1 (sim); 0 (não).

Fonte: Preparado pelo autor baseado nos dados do TSE, 2023.

Uma análise dos dados (Figura 12) revela a seguinte ordem decrescente dos RGINTs com base na frequência com que alcançaram um número proporcional de deputados federais em relação ao seu tamanho eleitoral: Belo Horizonte (7), Uberaba (6), Uberlândia (5), Patos de Minas (3), Juiz de Fora (3), Governador Valadares (2), Montes Claros (2), Barbacena (2), Varginha (2), Divinópolis (1), Ipatinga (1), Pouso Alegre (0) e Teófilo Otoni (0). Mais uma vez, Belo Horizonte se destaca por consistentemente superar a média em todas as eleições, enquanto Teófilo Otoni não atingiu esse padrão em nenhum ano eleitoral.

Conclusões

Considerando o modelo crítico empregado e o método de contagem de representantes fundamentado no conceito de base eleitoral, torna-se evidente que o princípio da representação

proporcional no grande distrito de Minas Gerais falhou em alcançar os resultados esperados sob o arcabouço do "um cidadão, um voto", particularmente quando aplicado a um contexto territorial.

Apesar da prerrogativa da representação proporcional de garantir uma distribuição justa de cadeiras entre estratos sociais, grupos identitários e interesses minoritários difusos, na prática, ela tem se mostrado consolidada como um sistema regressivo sob as lentes consideradas neste artigo. No contexto de Minas Gerais, as regras eleitorais constitucionais contribuíram para reforçar as desigualdades regionais.

As desigualdades socioeconômicas, históricas, culturais e até políticas forneceram a base para explicar a concentração de representantes eleitos em regiões relativamente mais desenvolvidas, estruturadas, conectadas e densas. Por outro lado, áreas menos povoadas, com menor desenvolvimento socioeconômico e técnico-informacional, parecem ter sido desfavorecidas pelo sistema de distrito plurinominal (MMD).

A análise da proporcionalidade no número de representantes eleitos em Minas Gerais destaca a super-representação da região mais desenvolvida, Belo Horizonte, que se consolidou como um polo desenvolvido, com redes produtivas dinâmicas e fortes fluxos de pessoas e comunicação, em detrimento da região menos desenvolvida, Teófilo Otoni. O achado mais evidente é que, quanto maior a desigualdade, mais pronunciada é a distorção representativa. Teófilo Otoni é o único RGINT que, em nenhum momento, superou o número mínimo de representantes proporcional à sua população ou eleitorado. Em contraste, Belo Horizonte sempre teve mais representantes do que seria esperado dado seu número de habitantes e eleitores.

Como contribuição efetiva, este artigo pode fornecer fundamentos para novos estudos focados em desigualdades regionais e/ou sistemas eleitorais. Ele pode ser considerado na promoção de regras eleitorais em novas democracias ou para fundamentar uma reforma eleitoral.

Compreender a diversidade na democracia requer abordar uma ampla gama de grupos sociais e demandas com equidade, equilibrando legitimidade com igualdade. Um sistema democrático deve ser capaz de refletir tanto a flexibilidade e fluidez dos eleitores que podem transitar por ambientes transnacionais, quanto a constância e continuidade histórica exigidas por aqueles que necessitam de apoio duradouro e justiça reparadora. O argumento de que o princípio do "um cidadão, um voto" é inadequado para as sociedades contemporâneas não se sustenta diante de um exame mais aprofundado. Ao demonstrar que a fluidez territorial impacta desproporcionalmente as populações, exacerbando as desigualdades socioeconômicas existentes, este estudo fortalece a defesa da necessidade de reforçar a dimensão territorial na representação política.

Referências

- AUERBACH, C. A. (1964) The Reapportionment Cases: One Person, One Vote-One Vote, One Value. *The Supreme Court Review*, p. 1-87. <https://doi.org/10.1086/scr.1964.3108693>
- BEITZ, C. R. (1989) *Political Equality: an essay in democratic theory*. Princeton: Princeton University Press. <https://doi.org/10.1515/9780691221410>
- Borges, G. A. M. (2023) *Iniquidade política na representação proporcional: uma análise da constituency eleitoral do estado de Minas Gerais*. Tese (doutorado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Direito.
- BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. (2024) *Estatísticas Eleitorais*. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas>. Acesso em: 18 set. 2024.
- BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. (2023) Criação da urna eletrônica é um marco na história da Democracia e do Brasil. *Notícias*. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2023/Janeiro/criacao-da-urna-eletronica-e-um-marco-na-historia-da-democracia-e-do-brasil>. Acesso em: 18 set. 2024.
- BRASIL. Constituição. (1988) *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico.
- BRITO, V. C.; MIRANDA, R.; SANTOS, G. F.; THEIS, I. M. (2019) A formação socioespacial brasileira na visão de Milton Santos. *Revista de Geografia*, v. 36, p. 277-296. <https://doi.org/10.51359/2238-6211.2019.239192>
- CARVALHO, N. R. (2009) Geografia política das eleições congressuais: a dinâmica de representação das áreas urbanas e metropolitanas no Brasil. *Cadernos Metrópole*. São Paulo, v. 11, nº 22, jul./dez. p. 367-384.
- FARHAT, S. (1996) *Dicionário parlamentar e político: o processo político e legislativo no Brasil*. São Paulo: Melhoramentos; Fundação Petrópolis.
- FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO (FJP). (2023a) Diretoria de Estatística e Informações. *Produto Interno Bruto dos municípios de Minas Gerais: ano de referência 2020*. Fundação João Pinheiro, Diretoria de Estatística e Informações. Belo Horizonte: FJP. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1kZ-I19ORsDg95K2C1B9yIkpPE4PTZ0i0/view>. Acesso em: 2 out. 2024.
- _____. (2023b) *Regiões Geográficas Intermediárias*. Belo Horizonte. Disponível em: <https://fjp.mg.gov.br/category/publicacoes/regioes-geograficas-intermediarias/>. Acesso em: 15 set. 2024.
- _____. (2019) *Divisão Regional de Minas Gerais*. Diretoria de Estatística e Informações. Informativo, nº 1. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.mg.gov.br/consulta/verDocumento.php?iCodigo=56300&codUsuario=0>. Acesso em: 5 out. 2024.
- HAESBAERT, R. (2011) *O mito da desterritorialização: do "fim dos territórios" à multiterritorialidade*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.
- _____. (2005) Da desterritorialização à multiterritorialidade. *Anais do X Encontro de Geógrafos da América Latina*. São Paulo: Universidade de São Paulo, mar. Disponível em: <http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal10/Teoriaymetodo/Conceptuales/19.pdf>. Acesso em: 8 set. 2024.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). (2023) *Censo Brasileiro de 2022*. Rio de Janeiro: IBGE.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). (2020) *Regiões de influência das cidades 2018*. Coordenação de Geografia. Rio de Janeiro: IBGE.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). (2017) *Divisão regional do Brasil em regiões geográficas imediatas e regiões geográficas intermediárias: 2017* / IBGE. Coordenação de Geografia. Rio de Janeiro: IBGE. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv100600.pdf>. Acesso em: 5 set. 2024.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). (2008) *Regiões de influência das cidades 2007*. Coordenação de Geografia. Rio de Janeiro: IBGE.

- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). (1990) Divisão do Brasil em mesorregiões e microrregiões geográficas. (1990) Rio de Janeiro: IBGE. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=22269>. Acesso em: 9 set. 2024.
- JORGE, M. A. (2023) Expansão de cidades médias é destaque no Censo 2022. *Jornal da Unesp*, São Paulo, 7 jul. Reportagens. Disponível em: <https://jornal.unesp.br/2023/07/07/expansao-de-cidades-medias-e-destaque-no-censo-2022/>. Acesso em: 1 out. 2024.
- KARLAN, P. S. (2017) Reapportionment, Nonapportionment, and Recovering Some Lost History of One Person, One Vote. *Wm. & Mary Law Review*, v. 59. <https://doi.org/10.2139/ssrn.3028237>
- MANIN, B. (1997) *The principles of representative government*. Cambridge: Cambridge University Press. <https://doi.org/10.1017/CBO9780511659935>
- MULLER, D. T. (2016) Perpetuating One Person, One Vote Errors. *Harvard Journal of Law & Public Policy*, v. 39, p. 371-395.
- NICOLAU, Jairo Marconi. (2004) Brazil: Democratizing with Majority Runoff. *Handbook of Electoral System Choice*. Palgrave Macmillan: New York.
- NOHLEN, D. (2007) *Os sistemas eleitorais: o contexto faz a diferença*. Lisboa: Livros Horizonte.
- PITKIN, H. F. (1972) *The concept of representation*. Berkeley: University of California Press. <https://doi.org/10.1525/9780520340503>
- REHFELD, A. (2005) *The concept of constituency: Political representation, democratic legitimacy and institutional design*. Cambridge: Cambridge University Press. <https://doi.org/10.1017/CBO9780511509674>
- SAFFON, M. P.; URBINATI, N. (2013) *Procedural Democracy, the Bulwark of Equal Liberty*. *Political Theory*, v. 41, n° 3, p. 441-481. <https://doi.org/10.1177/0090591713476872>
- SANTOS, M. (2006) *A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção*. São Paulo: Universidade de São Paulo.
- _____. (2004) *Por uma Geografia Nova: da crítica da Geografia a uma Geografia Crítica*. 6. ed. São Paulo: Edusp.
- _____; SILVEIRA, M. L. (2001) *O Brasil: território e sociedade no início do Século XXI*. Rio de Janeiro: Record.
- SAWARD, M. (2010) *The Representative Claim*. Oxford: Oxford University Press. <https://doi.org/10.1093/acprof:oso/9780199579389.001.0001>
- UNITED STATES. Supreme Court. (1964) *Reynolds v. Sims*, 377 U.S. 533. June 15, 1964. Disponível em: <https://supreme.justia.com/cases/federal/us/377/533/#annotation>. Acesso em: 10 set. 2024.
- URBINATI, N. (2013) Crise e metamorfoses da democracia. *Revista Brasileira de Ciências Sociais* [online]. 2, v. 28, n° 82, p. 05-16. <https://doi.org/10.1590/S0102-69092013000200001>
- _____. (2011) Representative democracy and its critics. Alonso, S.; Keane, J.; Merkel, W. (Eds.). *The Future of Representative Democracy*. Cambridge: Cambridge University Press, p. 23-49. <https://doi.org/10.1017/CBO9780511770883.002>
- _____; WARREN, M. (2008) The Concept of Representation in Contemporary Democratic Theory. *Annual Review of Political Science*, v. 11. New York: Columbia University, p. 387-412, sept. <https://doi.org/10.1146/annurev.polisci.11.053006.190533>
- _____. (2006a) *O que torna a representação democrática?* Lua Nova [online]. n° 67. <https://doi.org/10.1590/S0102-64452006000200007>
- _____. (2006b) *Representative Democracy: Principles and Genealogy*. Chicago: Chicago University Press. <https://doi.org/10.7208/chicago/9780226842806.001.0001>

Tradução: Daniel Azevedo e Juliana Nunes Rodrigues
 Revisão Técnica: Juliana Nunes Rodrigues